

## **V - TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE VIATURAS OFF ROAD**

O DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** que o Maj. QOBM/Comb. Lucas Caetano Leão, matr. 1575332, participou com aproveitamento do Treinamento Teórico e Prático de Condução de Viatura de Porte Leve, com sistema 4x4 Off Road, com 4hs de duração, no dia 22 ago. 2019, com a parte teórica ministrada no CEMEV e a Prática na pista de prova Off Road no Autódromo de Brasília, tendo como:

1) Direção:

1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. JOÃO DA ROCHA LIMA, matr. 1400123.

2) Coordenação:

2.1) 1º Ten. QOBM/Cond. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, matr. 1403553.

3) Secretaria:

3.1) 2º Sgt. QBMG-1 LECY DA SILVA LELES COELHO, matr. 1405492.

4) Instrutores:

4.1) SubTen. QBMG-2 PAULO CÉSAR DA SILVA COELHO, matr. 1404938;

4.2) SubTen. QBMG-2 ANDERSON FERREIRA MELO, matr. 1404943;

4.3) 1º Sgt. QBMG-2 FRANSUEUDO MIGUEL DA SILVA, matr. 1415932;

4.4) 3º Sgt. QBMG-2 ANTONY ALBERTO FERNANDES, matr. 2038493;

4.5) 3º Sgt. QBMG-2 ELINALDO CORREIA DE OLIVEIRA, matr. 2038447.

Em consequência, esse militar está APTO e AUTORIZADO a conduzir viaturas administrativas de porte leve com Sistema 4x4 Off Road.

(NB CBMDF/CEMEV/SECAP - 00053-00075285/2019-90)

### **ATO DO DIRETOR DE ENSINO**

## **VI - EQUIVALÊNCIA DE CURSO**

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 26, inciso IV; 36, inciso I; e 43, incisos I e III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 5º, da Portaria 26, de 21 set. 2010, publicada no BG 176, de 22 set. 2010; e considerando as informações contidas no Processo SEI 00053-00064187/2019-27, resolve:

**DEFERIR** requerimento do militares listados abaixo, em que solicitam o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP/2019, realizado na Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública de Goiás (SAESP) - SSP/GO, em parceria com a Universidade Estadual de Goiás (UEG), no período de 19 mar. a 10 ago. 2019, para fins do cumprimento do requisito previsto no art. 86, inciso I, alínea "e", da Lei 12.086, de 6 nov. 2009; bem como informar que o curso cumpre os requisitos previstos no art. 5º, da Portaria 26, de 21 set. 2010 e é equivalente ao Curso de Altos Estudos para Oficiais - CAEO/BM:

1) Ten-Cel. QOBM/Comb. SINFRÔNIO LOPES PEREIRA, matr. 1400137 - CAEO/BM;

2) Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matr. 1400118 - CAEO/BM.

Em consequência, os órgãos envolvidos providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/DIREN/SEPLA - 00050-00041754/2019-51)

### **3ª PARTE**

## **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

## ATOS DO COMANDANTE-GERAL

### VII - ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PORTARIA

Portaria 22, de 30 de agosto de 2019.

Altera o inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 16, de 30 de abril de 2015, que implanta o Regime de Escalas de Serviço para as Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e, ainda, considerando a instrução constante do Processo SEI 00053-00013632/2019-91, resolve:

**Art. 1º ALTERAR** o inciso I do art. 2º, da Portaria 16, de 30 abr. 2015, que passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 2º .....

I - .....

e) “12 x 36” em dias úteis, consistindo em 12h (doze horas) de serviço para 36h (trinta e seis horas) de intervalo de folga, em período diurno, com mais 12h (doze horas) mensais, afim de equalizar a carga horária com a escala da UR, a serem cumpridas como instrutores no Projeto de Treinamento de Primeiros Socorros e Direção Defensiva para Motociclistas da Comunidade ou em treinamento de técnicas de pilotagem e APH, exclusivamente para os militares do serviço de Motorresgate.” (AC)

**Art. 2º** Fica revogado o inciso III, do art. 4º, da Portaria 16, de 30 abr. 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00013632/2019-91)

### VIII - MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

Portaria de 30 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VIII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com os arts. 5º, §§ 1º e 2º; e 13, inciso II, § 1º, do Decreto 6.142, de 7 ago. 1981, que aprova o Regulamento de Movimentação para oficiais e praças do CBMDF; combinado com Anexo I, do Decreto 38.592, de 31 out. 2017, que dispõe sobre a Gratificação de Função de Natureza Especial, resolve:

1) **EXONERAR** o Maj. QOBM/Comb. PÁBLYO ALESSANDRO TONHÁ CASTRO, matr. 1404937, do cargo de Chefe da Seção de Pessoal Militar Ativo e Civil da Diretoria de Gestão de Pessoal, GFNE III.

2) **EXONERAR** a Maj. QOBM/Comb. FERNANDA DE ANDRADE REIS TAVARES, matr. 1425139, do cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento de Execução de Contratos da Diretoria de Saúde, GFNE V.

3) **EXONERAR** o Maj. QOBM/Comb. RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matr. 1400221, do cargo de Chefe da Seção de Investigação da Diretoria de Investigação de Incêndio.

4) **EXONERAR** o Maj. QOBM/Comb. RODRIGO RASIA, matr. 1425149, do cargo de Subcomandante do Grupamento de Proteção Ambiental, GFNE V.

5) **EXONERAR** o Maj. QOBM/Comb. VINÍCIUS NEVES ALENCAR, matr. 1575265, do cargo de Chefe da Seção de Estudos Técnicos da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos.

6) **EXONERAR** o Maj. QOBM/Compl. ALMIR DOS SANTOS NETO, matr. 1909399, do cargo de Pregoeiro da Diretoria de Contratações e Aquisições, GFNE V.